

CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Eu, Márcia Maria Nascimento Dahas, responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal de Tomé Açu/PA, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de conta dos Municípios do Estado do

Pará, nos termos do \$1°, do Art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o processo nº 9-2017-2704002, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS PROGRAMAS POR ELE ATENDIDOS, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Fundo Requerente.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao

Tomé Açu/PA, 28 de abril de 2017.

Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Controlador Interno